



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS – MA  
GABINETE DA PREFEITA  
AV. JOÃO FRANCISCO MONTELES, S/N, CENTRO  
CNPJ Nº. 06.116.461/0001-00**

**LEI MUNICIPAL N.º 388/2018.**

**Anapurus - MA, 20 de agosto de 2018.**

*Dispõe sobre a denominação de prédios públicos.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ANAPURUS**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, de acordo com o que dispõe o art. 50, incisos II, III, e V; e art. 68, incisos I, II e IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de “UNIDADE ESCOLAR RAIMUNDO PEREIRA SARMENTO” a nova escola localizada no povoado Centro da Sabina.

Art. 2º. Fica denominada de “UNIDADE ESCOLAR BERNARDO PEREIRA SARMENTO” a nova escola localizada no povoado Cruz.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Anapurus, Estado do Maranhão, aos 20 (vinte) dias do mês de agosto do ano de 2018.

  
**VANDERLY DE SOUSA DO NASCIMENTO MONTELES**  
Prefeita Municipal



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS – MA**  
**GABINETE DA PREFEITA**  
**AV. JOÃO FRANCISCO MONTELES, S/N, CENTRO**  
**CNPJ Nº. 06.116.461/0001-00**

Certifico que esta Lei de n.º 388/2018, foi devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, n.º 1.931, no dia 19 de setembro de 2018, tendo sido afixado, no mesmo dia, um exemplar no átrio desta Prefeitura e nos demais locais de costume.

Gabinete do Procurador Geral do Município de Anapurus, Estado do Maranhão, aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro do ano de 2018.

**LUAN LESSA SANTOS**  
Procurador Geral do Município  
OAB/MA n.º 15.749